



Ação Comunitária e Assistência Social de Jacupiranga

Rua Acácia, nº 109, Flor da Vila - (13) 3864-1392 CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

UTILIDADE PÚBLICA DEC. LEI Nº 50517 - ESTADUAL DEC. LEI Nº 5836 - MUNICIPAL DEC. LEI Nº 057

CNPJ (MF) 49.203.789/0001-77

E-mail: crecheacaso@gmail.com

RP

TERMO DE FOMENTO – 2025

1. DADOS CADASTRAIS:

Proponente: ACASO Ação Comunitária e Assistência Social de Jacupiranga		CNPJ: 49.203.789/0001-77	
Endereço: Rua Acácia, nº 109 – Bairro: Flor da Vila			
Município/Localidade: Jacupiranga		UF: SP	CEP: 11940-000
E-mail: crecheacaso@gmail.com		DDD/Telefone: (13) 3864-1392	Data da Fundação: 25/08/1973
Nome do Responsável: Roni Roberto Augusto dos Passos		CPF: - - - - -	
RG./Órgão Expedidor: SSP/SP		Cargo: Presidente da Entidade	
Conta Corrente: 23184 – 3	Banco: Banco do Brasil	Agência: 2193-8	Praça de Pagamento: Jacupiranga/SP

Nome do Responsável Técnico: Roni Roberto Augusto dos Passos	
Cargo: Presidente da Entidade	Celular: - - - - -
CPF Nº.: - - - - -	RG Nº.: - - - - -
Endereço: Rua Titânio, 180 Apt 3 – Cidade Nova	E-Mail: ronipassos@hotmail.com



Ação Comunitária e Assistência Social de Jacupiranga

Rua Acácia, nº 109, Flor da Vila - (13) 3864-1392 CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

UTILIDADE PÚBLICA DEC. LEI Nº 50517 - ESTADUAL DEC. LEI Nº 5836 - MUNICIPAL DEC. LEI Nº 057

CNPJ (MF) 49.203.789/0001-77

E-mail: crecheacaso@gmail.com

RP

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto: Termo de Fomento	Período de vigência: Até 31/12/2025
Identificação do Objeto: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Jacupiranga e a Ação Comunitária e Assistência Social de Jacupiranga tendo como finalidade a 60 crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, em período integral.	

3. JUSTIFICATIVA:

A Ação Comunitária de Assistência Social de Jacupiranga, creche **ACASO**, passou a fazer parte da Estrutura Orgânica do Sistema de Educação Municipal de Jacupiranga, a partir da DELIBERAÇÃO Nº 002, DE 07 DE MAIO DE 2009 que **“Fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de instituições de educação infantil no Sistema Municipal de Ensino de Jacupiranga e dá outras providências correlatas”**. Desta forma, o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal n.º 929, de 29/10/08, e no artigo 11, IV, da Lei Federal n.º 9.394, de 20.12.1996, traz alterações na concepção e organização da educação no país, ou seja, ela normatiza esta questão no Cap. II – Da Educação Básica, Seção II – Da Educação Infantil, Artigos 29 a 30.

Considerando que, o **TERMO DE FOMENTO** tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a **Prefeitura Municipal de Jacupiranga** e a creche **ACASO**, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, destinando recursos para fins de funcionamento e atendimento a 60 crianças de nosso município.

Neste íterim, os valores contratuais para o ano de 2025, foram previamente fixado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos quais, foram aprovados pela **Câmara Municipal**, esses valores nos auxiliam em alguns gastos, reformas e na compra de materiais que necessitamos para dar seguimentos aos nossos trabalhos, sempre visando melhorar a estrutura educacional, assegurando práticas pedagógicas de aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, além de interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva, bem como a integração social das crianças, para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades.



Ação Comunitária e Assistência Social de Jacupiranga

Rua Acácia, nº 109, Flor da Vila - (13) 3864-1392 CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

UTILIDADE PÚBLICA DEC. LEI Nº 50517 - ESTADUAL DEC. LEI Nº 5836 - MUNICIPAL DEC. LEI Nº 057

CNPJ (MF) 49.203.789/0001-77

E-mail: crecheacaso@gmail.com

RP

4. PÚBLICO ALVO:

O público alvo da creche **ACASO**, são de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, atendendo seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais complementando a ação da família e da comunidade, associando as duas funções indispensáveis: **EDUCAR** e **CUIDAR**, integrando-a no meio social em que vive proporcionando seu bem-estar e o desenvolvimento integral da criança num clima de segurança afetiva, emocional e física.

5. OBJETIVOS / ESPECÍFICOS:

Objetivo Específico:

Desenvolver no educando as seguintes capacidades:

- Construir uma imagem positiva de si, ampliando sua autoconfiança, identificando cada vez mais suas limitações e possibilidades;
- Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando suas potencialidades de comunicação e interação;
- Adquirir confiança em suas capacidades;
- Identificar suas necessidades, desejos e sentimentos, expressando-os de forma a que sejam compreendidos;
- Adquirir hábitos e necessidades relacionados ao autocuidado e à higiene;
- Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica e oral) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos, avançando no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;
- Desenvolver a criatividade, especialmente como elemento de autopreservação;
- Estimular a curiosidade, a iniciativa e a independência da criança;

Possibilitar o diagnóstico oportuno e preventivo da deficiência do desenvolvimento da criança, orientando e encaminhando a profissionais especializados.

6. METODOLOGIA:

Toda criança é orientada a adquirir, no processo educativo, a maturidade como ser responsável e livre. Sendo assim, a prática pedagógica da Educação Infantil da ACASO é organizada de maneira que garanta a criança oportunidade para que a mesma seja capaz de expressar seus desejos, sentimentos, familiarizando-se com a própria imagem, conhecendo seus limites, executando ações relacionadas à: saúde e higiene, brincar, socializar e interagir com outras crianças e professores, identificando seus limites e possibilidades, valorizando ações de solidariedade e cooperação, respeitando regras básicas de convívio social.

O professor deve estar atento a cada oportunidade de auxiliar a criança a desenvolver o seu melhor, por meio de brincadeiras que oportunizem os mais diferentes movimentos, levando à criatividade, à sociabilidade e à autonomia, além de focar a coordenação motora e o equilíbrio. Ampliar o repertório das linguagens e formas de expressão por meio da exploração das diferentes linguagens artísticas. Estar atento aos cuidados com a higiene, alimentação e outras formas de promoção da saúde física e mental da criança.



Ação Comunitária e Assistência Social de Jacupiranga

Rua Acácia, nº 109, Flor da Vila - (13) 3864-1392 CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

UTILIDADE PÚBLICA DEC. LEI Nº 50517 - ESTADUAL DEC. LEI Nº 5836 - MUNICIPAL DEC. LEI Nº 057

CNPJ (MF) 49.203.789/0001-77

E-mail: crecheacaso@gmail.com

RP

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS):

Código da Meta	Meta	Descrição	Indicadores	Prazo/Quantidade
01	Pagamento de prestação de serviços de contabilidade	Garantir que todos os serviços de contabilidade sejam pagos dentro do prazo legal, sem atrasos.	Execução de pagamentos dentro do prazo.	Obter 100% no pagamento anual dos serviços prestados ao longo do ano letivo de 2025.
02	Aquisição de materiais pedagógicos para a realização de atividades	Adquirir todos os livros e materiais pedagógicos solicitados pelos educadores e previstos no planejamento pedagógico anual.	Percentual de materiais adquiridos.	Alcançar 100% dos itens listados adquiridos ao longo do ano letivo de 2025.
03	Adquirir material de limpeza e higiene	Garantir o suprimento de 100% dos materiais de limpeza e higiene necessários para o atendimento de 60 alunos, com reposições mensais para assegurar que nenhum material falte ao longo do ano letivo de 2025.	Percentual de reposição dos materiais.	Alcançar 100% dos itens listados adquiridos ao longo do ano letivo de 2025.
04	Obras e reparos da creche	Melhorar a infraestrutura local por meio da execução de obras e reparos conforme o projeto elaborado pelo engenheiro responsável, assegurando a qualidade das instalações e proporcionando um ambiente mais seguro e adequado para 60 alunos.	Percentual de itens executados conforme especificado no item 8.	Alcançar 100% de conformidade das etapas concluídas, de acordo com o item 8 no exercício de 2025.



Ação Comunitária e Assistência Social de Jacupiranga

Rua Acácia, nº 109, Flor da Vila - (13) 3864-1392 CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

UTILIDADE PÚBLICA DEC. LEI Nº 50517 - ESTADUAL DEC. LEI Nº 5836 - MUNICIPAL DEC. LEI Nº 057

CNPJ (MF) 49.203.789/0001-77

E-mail: crecheacaso@gmail.com

RP

8. PLANILHA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

1	SERVIÇOS		
1.1	Descrição	Un.	Qnt.
1.1.1	Serviço de remoção de contrapiso e execução - Retirada do contrapiso antigo e execução de novo, regularização e assentamento de piso cerâmico	Un.	1,00
1.1.2	Sanitário de funcionários - Instalação de bacia sanitária, lavatório, azulejo e portas	Un.	1,00
1.1.3	Instalação de piso cerâmico nas escadas até a porta do banheiro	Un.	1,00
1.1.4	Serviço de Beiral Fechamento beiral com fôrro	Un.	1,00
1.1.5	Serviço de execução de contrapiso Playground - Retirada de árvores, limpeza e transporte de resíduos, nivelamento do terreno, execução contrapiso.	Un.	1,00
1.1.6	Serviço de mureta e grades - Serviço de fechamento das grades com blocos e aumento da mureta em 1m(altura), colocação das grades de ferro	Un.	1,00
1.1.7	Serviço de contrapiso (Berçário) Nivelamento de piso e execução de contrapiso	Un.	1,00
1.1.8	Serviço Janela do Escritório Serviço de retirada e requadrar janela escritório	Un.	1,00



Ação Comunitária e Assistência Social de Jacupiranga

Rua Acácia, nº 109, Flor da Vila - (13) 3864-1392 CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

UTILIDADE PÚBLICA DEC. LEI Nº 50517 - ESTADUAL DEC. LEI Nº 5836 - MUNICIPAL DEC. LEI Nº 057

CNPJ (MF) 49.203.789/0001-77

E-mail: crecheacaso@gmail.com

RP

2	MATERIAIS		
2.1	Descrição	Un.	Qnt.
2.1.1	Cimento	Un.	82,00
2.1.2	Areia	m³	17,00
2.1.3	Pedra	m³	15,00
2.1.4	Piso cerâmico externo	m²	110,00
2.1.5	Argamassa externa	m131	54,00
2.1.6	Rejunte	Kg	46,00
2.1.7	Porta de banheiro, Lavatório e acessórios	Un.	1,00
2.1.8	Revestimento branco 32x54	m²	26,00
2.1.9	Fôrro, cantoneira, sarrafos 5cm e pregos	Un.	1,00

9. PLANO DE APLICAÇÃO:

DEMOSTRATIVO DE APLICAÇÃO DA DESPESA			
NATUREZA DA DESPESA	DETALHE DA DESPESA	TOTAL POR NATUREZA DA DESPESA	TOTAL DA DESPESA (ANUAL)
CONTABILIDADE	Prestação de serviços de contabilidade ao longo de 12 meses do ano de 2025	R\$ 19.734,00	R\$ 19.734,00
OBRAS E REPAROS	Serviços de obras e reparos	R\$ 50.150,00	R\$ 50.150,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Materiais didático e de limpeza	R\$ 13.280,00	R\$ 13.280,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Compra de colchões, berços, mesas, televisão, notebook e ar condicionado e brinquedos (play ground)	R\$ 36.836,00	R\$ 36.836,00
TOTAL GERAL			R\$ 120.000,00



Ação Comunitária e Assistência Social de Jacupiranga

Rua Acácia, nº 109 , Flor da Vila - (13) 3864-1392 CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

UTILIDADE PÚBLICA DEC. LEI Nº 50517 - ESTADUAL DEC. LEI Nº 5836 - MUNICIPAL DEC. LEI Nº 057

CNPJ (MF) 49.203.789/0001-77

E-mail: crecheacaso@gmail.com

RP

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: (PARCELA ÚNICA)

MÊS 1
120.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00



Ação Comunitária e Assistência Social de Jacupiranga

Rua Acácia, nº 109, Flor da Vila - (13) 3864-1392 CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

UTILIDADE PÚBLICA DEC. LEI Nº 50517 - ESTADUAL DEC. LEI Nº 5836 - MUNICIPAL DEC. LEI Nº 057

CNPJ (MF) 49.203.789/0001-77

E-mail: crecheacaso@gmail.com

RP

11. RECURSOS FINANCEIROS:

Origem	Valor repasse / ANO	Total / ANO	%
Termo de Fomento:	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	
	Total R\$	R\$ 120.000,00	100%

Conclusão:

Em todos esses anos de parceria entre a nossa entidade e a Prefeitura Municipal, podemos afirmar que continuaremos a atingir resultados significativos durante a execução deste projeto. Aprendemos a importância da escuta ativa e da adaptação às necessidades da comunidade.

Para o futuro, não iremos medir esforços a continuidade das ações, bem como a busca por novos recursos e parcerias, visando a sustentabilidade do projeto e a ampliação de seu impacto, sendo essencial manter o diálogo aberto com todos, para garantir que as futuras intervenções continuem a atender às suas reais necessidades. Os feedbacks positivos dos pais e educadores mostraram o impacto transformador no qual pretendemos gerar. Diante do exposto, agradecemos a todos os envolvidos nesta parceria pelo comprometimento e dedicação, pois, juntos conseguiremos fazer a diferença e criar um legado positivo para nossa instituição e comunidade.

12. DECLARAÇÃO:

Nós, da creche ACASO, Ação Comunitária e Assistência Social de Jacupiranga, localizada na rua Acácia nº 109, bairro Flor da Vila no município de Jacupiranga, e a Prefeitura Municipal de Jacupiranga, representada pelo Sr. João Batista de Andrade, Prefeito Municipal, firmamos este Termo de Fomento com o intuito de atendimento e melhoria de nossas estruturas a 60 crianças de nosso município, oferecendo todo nosso apoio social e educacional.

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro ter total ciência de que os recursos liberados para a execução do projeto aqui descrito devem ser direcionados tão somente para a finalidade previstas. O direcionamento para meio diverso, estará sujeito a pena de devolução dos valores, com juris e correção monetária.

As partes reconhecem a importância do trabalho conjunto para a melhoria da qualidade de vida da comunidade;

O presente termo estabelece diretrizes claras para a execução das atividades, responsabilidades e compartilhamento de recursos;

As partes se comprometem a atuar em conformidade com os objetivos estabelecidos, promovendo ações que beneficiem as crianças atendidas;

O projeto será realizado ao longo do ano corrente e o acompanhamento dos recursos aqui destinados será feito pela Secretaria de Educação do município, através relatórios, visitas, cursos, entre outros.

As responsabilidades de cada parte estão definidas neste projeto, garantindo clareza e transparência em sua execução.



Ação Comunitária e Assistência Social de Jacupiranga

Rua Acácia, nº 109, Flor da Vila - (13) 3864-1392 CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

UTILIDADE PÚBLICA DEC. LEI Nº 50517 - ESTADUAL DEC. LEI Nº 5836 - MUNICIPAL DEC. LEI Nº 057

CNPJ (MF) 49.203.789/0001-77

E-mail: crecheacaso@gmail.com

RP

Pede deferimento,

Jacupiranga, 10 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br RONI ROBERTO AUGUSTO DOS PASSOS
Data: 10/03/2025 11:35:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Roni Roberto Augusto dos Passos
Presidente da ACASO

13. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE:

Aprovado

Local e Data

Concedente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5407-03A0-7E70-D73B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS COLLAÇO LOPES (CPF 018.XXX.XXX-58) em 23/03/2025 09:59:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/5407-03A0-7E70-D73B>